TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 444/2022

Transfere o feriado municipal de 26 de julho para o dia 25 de julho de 2022 na Subseção Judiciária de Anápolis/GO.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constate dos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0004078-41.2022.4.01.8006,

CONSIDERANDO:

a) a solicitação formulada pelo Diretor da Subseção Judiciária de Anápolis/GO, encaminhado pela Diretoria da Seção Judiciária de Goiás, de transferência das comemorações referentes ao feriado municipal de 26 de julho de 2022 – terça-feira, data alusiva ao dia da padroeira da cidade de Anápolis/GO, para o dia 25 de julho de 2022 – segunda-feira;

b) a Portaria SJGO-Diref 3/2022 (14780906), que declarou o feriado municipal de **26 de julho** (terça-feira), data alusiva ao dia da Padroeira da Cidade de Anápolis na Subseção Judiciária de Anápolis;

c) a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região se manifestou de acordo com o pedido;

d) a inexistência de tempo hábil para submissão prévia do assunto ao Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, *ad referendum* do Conselho de Administração**,** para o dia 25 de julho de 2022, segunda-feira, as comemorações alusivas ao feriado de 26 de julho, dia de Sant'Ana, padroeira da cidade de de Anápolis/GO.

Art. 2º SUSPENDER no dia 25 de julho de 2022 o expediente interno e externo na Subseção Judiciária de Anápolis/GO, prorrogando-se para o próximo dia útil os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se nesse dia.

Art. 3º MANTER, nessa data, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **José Amilcar de Queiroz Machado**, **Presidente do TRF - 1ª Região**, em 06/07/2022, às 17:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **16035693** e o código CRC **5FBB2954**.


2021
PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE
Prata
Justiça Federal